



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br

Projeto de Lei nº 438, de 14 de junho de 2022.

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA BANDA
FILARMÔNICA DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ
E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo da Cidade de Itajá, do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio de seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal de Itajá, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º Fica criada a Banda Filarmônica do Município de Itajá/RN, denominada “Banda Filarmônica Evanuel Higino da Silva”, cujas finalidades são:

- I. Realizar concertos dentro e fora do Município, difundindo a música popular, folclórica e erudita;
- II. Manter intercâmbio cultural com grupos musicais de outros municípios e ou estados;
- III. Prestar assistência técnico-artística a outros grupos musicais sediados no Município;
- IV. Participar ativamente dos objetivos culturais da Secretaria Municipal de educação e Cultura;
- V. Manter sempre uma escolinha para novos músicos.

Art. 2º A Banda Filarmônica Evanuel Higino da Silva terá sua sede administrativa junto a Secretaria Municipal de Assistência social.

Art. 3º Fica a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social responsável por providenciar local fixo e adequado para aulas, ensaios e prover o transporte do grupo quando houver concertos dentro e fora do Município.

Art. 4º A coordenação elaborará o seu Regimento Interno que será homologado pela Secretaria Municipal de Assistência social.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br

Parágrafo único– Os componentes da Banda filarmônica deverão seguir as normas previstas no Regimento Interno.

Art. 5º A Banda filarmônica terá a seguinte composição artística:

I. Maestro Titular;

II. Coordenação;

III – Músicos.

Art. 6º Para compor a estrutura administrativa da Banda Filarmônica, serão designados servidores da Secretaria Municipal Assistência social, que poderão ser compartilhados com outros grupos, dentro da mesma instituição.

Art. 7º Os instrumentos e fardamentos utilizados na Banda Filarmônica serão adquiridos e pelo Poder Público Municipal e cedidos para o uso dos componentes do grupo e em concertos.

Art. 8º Os instrumentos da Banda filarmônica ficarão sobre total responsabilidade dos alunos pois os mesmos assinarão um termo de responsabilidade, (caso seja menor de idade um responsável) ao que venha quebra-lo ou danifica-lo ficará responsável para o conserto do mesmo.

Art. 9º A Banda Filarmônica poderá desenvolver projetos em parceria com outros órgãos Municipais ou outras entidades não governamentais voltadas ao seguimento cultural, através da secretaria de cultura e turismo com a coordenação do núcleo de música.

Art. 10. Nas apresentações fora do Município pais ou responsáveis deverão assinar um termo de responsabilidade caso o componente seja de menor idade.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Município.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ITAJÁ**

PROJETO DE LEI Nº 438/2022
Em Itajá, 14 de junho de 2022.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Itajá,
José Menino da Silva Junior

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que “*DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA BANDA FILARMÔNICA DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”

O presente projeto de lei é de significativa importância para o Município de Itajá/RN, pois permitirá que muitos jovens aprendam a manusear e tocar diversos instrumentos musicais, afastando-os das ruas, garantindo maior acesso à cultura e lazer, o que se reflete em maior qualidade de vida.

Quanto ao nome da banda, destacamos que o Sr. Evanuel Higino da Silva é O primeiro de 3 filhos do casal de agricultores Manoel Batista da Silva (Batista) e Maria de Lourdes Higino (Lurdinha), foi criado ao lado dos irmãos Sâmara Evanuela Higino da Silva e Antonio Joel Higino da Silva.

Evanuel Higino da Silva, Leuzinho, como era chamado no seio familiar, nasceu no dia 11 agosto de 1991, na cidade de Assu/RN. A sua infância e adolescência se deu na rua Francisco Sales Lopes, no bairro Iguaraçu, brincando com os irmãos, gozando de uma infância feliz, onde até hoje é muito lembrado por seus vizinhos.

Evanuel sobreviveu na infância, em meio as dificuldades de uma família pobre, mas sempre comprometida em buscar o melhor para os seus filhos. Mesmo quando as dificuldades apontavam, seu Batista e D. Lourdinha buscavam qualquer meio de sobrevivência para não faltar a seus filhos.

Na adolescência, Evanuel começou a ter responsabilidade compartilhada com o trabalho na agricultura para ajudar os seus pais, gostava de jogar futebol e era um garoto bom de bola pois chegou a jogar no time de Baraúnas.

Evanuel gostava de brincar de banda com os amigos no quintal de casa, onde já demonstrava sua vocação para a música. Os seus amigos mais próximos, Jackson, Paulo Pessoa, Bruno Lopes, Francinildo, Anderson, Isnaldo, João Neto, Danielly, David, Ataíde e Romário.

Encaminhado para a educação, seus pais o matricularam na Escola Estadual João Tertulino Lopes, onde cultivou muito apreço pela professora Maria da Conceição Lopes, tida



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br

como professora favorita. Era um bom aluno, e sempre foi muito elogiado pela diretora daquela escola na época, Aldeiza da Silva.

Generoso, discreto e amoroso, são as características mais lembradas pelos familiares de Evanuel. Como nordestino raiz, picadinho de bode era o seu prato predileto.

Evanuel era católico, era um jovem de muita fé, segundo a sua mãe Lurdinha, tinha um exemplar do Novo Testamento dentro da capa do contrabaixo, seu instrumento favorito. Evanuel também tinha 3 exemplares da Bíblia Sagrada, seu livro favorito.

Tinha um dom para os instrumentos de corda, além do contrabaixo, sabia tocar violão, guitarra, bateria e sanfona.

Ainda na adolescência, aos 12 anos, Evanuel começou a despertar o interesse pela música, aprendendo a tocar sozinho apenas observando os outros. Evanuel era um garoto disciplinado em estudar os instrumentos, sua meta era trabalhar no ramo da música, crescer profissionalmente, ser regência no que fazia e com isso foi se aprimorando cada dia mais.

Evanuel tinha os cantores Belchior e Zé Ramalho como referências, a sua música favorita era Anna Júlia, da banda Los Hermanos.

A sua primeira atividade profissional remunerada foi como músico na banda local IG Musical, tendo como empresários o casal Isidório Lopes Tavares e Geiza Maria Cruz Tavares. Vivenciou o ponto alto de sua carreira ao tocar contrabaixo na Banda de renome regional, Pode Balançar. Evanuel durante a sua vida profissional passou pelas bandas, IG Musical, Pode Balançar, Lucas Santos, Doutor de Acordeom e Rabo de Vaca.

Era um músico muito dedicado à sua profissão, quando estava no palco passava segurança para todos os músicos envolvidos no show, a sonoridade que ele conseguia tirar do seu instrumento era inconfundível criando uma identidade própria no seu estilo de tocar. Tinha uma simplicidade admirável por todos dentro e fora dos shows, as bandas por onde passou tinha orgulho de telo como integrante. Era admirável por todos por onde passava além de músico era amigo e companheiro, esse dom de ser um músico incrível trazia para suas produções uma sonoridade inconfundível e inesquecível até os dias de hoje.

Evanuel faleceu ainda muito jovem, no dia 09 de novembro de 2012, aos 21 anos de idade deixando muita saudade na vida de sua família e um legado de profissionalismo em meio a tantas dificuldades e em tão pouco tempo mostrando que cada um de nós nasce com um propósito nessa vida. O de Evanuel com certeza foi ser

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico de Itajá, e ante o interesse público de que se reveste, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Itajá/RN, em 14 de junho de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br

Prefeito Municipal de Itajá